

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93  
NIRE 52300010926  
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA  
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO  
REGISTRO CVM 2139-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO <sup>1</sup>**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Estatuto Social, de 17.08.2024.

A Assembleia será realizada na sede social da Celgpar, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às **10 (dez) horas**, do dia **27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024**, para deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Eleição de membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador, visando à substituição de integrante nesse órgão societário, com mandato coincidente com os conselheiros remanescentes;
2. Incumbência à Diretoria da Celgpar para implementação de todas as medidas deliberadas, referentes à matéria discriminada no item anterior; e
3. Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

- a) a Celgpar, em cumprimento às disposições presentes no Art. 37, Inciso I, da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e retificada em 11.08.2022 e 06.01.2023, disponibilizará aos acionistas, no âmbito dessas Assembleias, o mecanismo para Votação a Distância;
- b) os acionistas, em consonância aos dispositivos da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, e nas orientações contidas na Proposta da Administração Para a 71ª Assembleia Geral Extraordinária ("Proposta da Administração"), poderão exercer os respectivos direitos nessa Assembleia;
- c) as prerrogativas dos acionistas da Celgpar poderão ser exercidas, mediante a emissão do Direito de Voto, precedido do preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, segundo orientações presentes nesse documento, observada a disponibilização de informações gerais da Celgpar nos seguintes portais:
  - <https://ri.celgpar.com/> (sítio da Celgpar);
  - <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários); e
  - [http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/) (sítio da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão).
- d) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão nas Assembleias (Art. 6º, *caput*, da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022; e Art. 13, § 2º, do Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos:
  - documento oficial de identidade com foto;
  - fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
  - original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e
  - via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
- e) os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação nas Assembleias deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 2º, Estatuto Social);
- f) o percentual mínimo para a requisição do voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração da Celgpar é de 5% (cinco por cento), segundo disposição presente na Resolução CVM nº 70, de 22.03.2022, publicada no Diário Oficial da União, em 23.03.2022;
- g) os acionistas da Celgpar poderão obter cópia da Proposta da Administração e demais documentos complementares, na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores e, também, nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Celgpar, citados nos subitens da alínea "c";
- h) ratifica-se a localização da área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, na Sede Social da Celgpar, situada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, também, acessíveis em **dias úteis**, das **9 (nove) às 17 (dezessete) horas**, pelos seguintes meios:
  - Telefone: (62) 3414 5950; e;
  - Endereço Eletrônico: [relacoescominvestidores@celgpar.com](mailto:relacoescominvestidores@celgpar.com).
- i) Finalizando, o Escriturador de Ações de emissão da Celgpar, **Itaú Unibanco S.A.**, poderá ser contatado em **dias úteis**, das **9 (nove) às 17 (dezessete) horas**, em sua área de Escrituração de Renda Variável (ações), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º Andar - São Paulo - SP, e, também, mediante emprego dos seguintes canais:
  - Telefone: 3003 9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas);
  - Telefone: 0800 720 9285 (Demais Localidades); e
  - Endereço Eletrônico: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br).

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

**Savio de Faria Caram Zuquim**  
**Conselho de Administração**

<sup>1</sup> Divulgação promovida, segundo Resolução CVM nº 166, de 1º.09.2022, publicada no Diário Oficial da União, em 02.09.2022, facultada pelo Art. 294-A, Inciso IV, e no Art. 294-B, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, veiculada no Suplemento desse Órgão Oficial, em 17.12.1976, reproduzida no Art. 97, do Estatuto Social, de 17.08.2024, mediante as seguintes disponibilizações:

- Alocação, via sistema Empresas.Net e, simultaneamente, acessíveis nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e
- Sítio da Companhia Celg de Participações.